

**1 - DADOS CADASTRAIS**

1.1 Entidade Proponente 1.2 CENTRO DE CONVIVÊNCIA JOAO PAULO II DE TUPACIGUARA		1.3 C.N.P.J. 17.785.452/0001-29	
1.3 Endereço: RUA OROZIMBO CÂNDIDO DE MOURA Nº17 BAIRRO: MORADA NOVA			
1.4 Cidade: TUPACIGUARA	1.5 U.F. MG	1.6 C.E.P. 38480-000	1.7 DDD/Telefone 34 3281-2767
1.8 Conta Corrente	1.9 Banco	1.10 Agência	1.11 Praça de Pagamento TUPACIGUARA
1.12 Nome do Responsável MARIA LUCIA GONÇALVES DA SILVA			1.13 C.P.F. 53609158620
1.14 C.I./Órgão Expedidor MG 3.319.612	1.15 Cargo PRESIDENTE		1.16 Telefone 34 99973-7562
1.17 Endereço AV ANTONIO ALVES MACHADO Nº114 BAIRRO: TIRADENTES			1.18 C.E.P. 38480-000
1.19 Home Page: FACEBOOK "LAR JOAO PAULO II"		1.20 e-mail: ccjptupaciguara@hotmail.com	

**2 OUTROS PARTICIPES**

2.1 Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA	2.2 C.N.P.J./C.P.F. 14.785.896/0001-76
2.3 Endereço PRAÇA ANTÔNIO ALVES FARIA S/Nº TUPACIGUARA-MG	2.4 C.E.P. 38480-000

**3 DESCRIÇÃO DO PROJETO**

3.1 Título do Projeto:

**O TERMO DE FOMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA**

3.2 Identificação do Objeto:

**Oferecer condições digna de vida, em regime de abrigo, aos idosos em situações de abandono ou risco social.**

3.3 Justificativa da Proposição: A justificativa do presente termo de fomento ao fundo municipal assistência social , alicerça-se de serviço de Proteção Social de Alta Complexidade, para idosos regime de abrigo de longa permanência, com total qualidade e proteção ampla.

**O objeto:** Pagamento de folha Pessoal ,Aquisição de bens de consumo .

**Ação conjunta:** A entidade propõe uma ação conjunta com Poder Público responsabilizando-se por planejar, gerenciar e executar o trabalho de abrigamento de idosos com mais de 60 anos, solicitando ao Município a implementação de recursos financeiros para a viabilização dos serviços de custeio.

3.4 Período de Execução das Ações/Atividades		3.5 Período de Execução da Parceria	
3.4.1 Data de Início	3.4.2 Data de Término	3.4.3 Data de início	3.4.4 Data de Término
18/08/2020	31/05/2022	25/10/2021 A contar da data da publicação	31/05/2022

#### 4 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4.1 Meta	4.2 Etapa/Fase	4.3 Especificação atividades	4.4 Indicador Físico		4.5 Duração	
			Un.	Quant.	Início	Término
01	01			00		
02	02	Prestação de Contas		01	25/10/2021	31/05/2022

#### 5 FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES/PROJETOS E EXECUÇÃO DE METAS

5.6.1 nºmeta	5.6.2 Descrição da forma de execução e parâmetros para aferição das metas
01	ALIMENTAÇÃO –O OBJETO DO REFERENTE PLANO TRATA-SE DA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA JOÃO PAULO II ,PARA INCREMENTO NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA ÁREA DE ASSISTENCIA SOCIAL ,COM ATENDIMENTO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS NA MODALIDADE ALTA COMPLEXIDADE ,PARA SUBSIDIAR DESPESAS COM SALÁRIO DE FUNCIONARIOS E MATERIAL DE CONSUME PARA ENTIDADE EM REGIME DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS (ILPI)

#### 6 PLANO DE APLICAÇÃO – PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

##### 01 ALIMENTAÇÃO – O OBJETO DO REFERENTE PLANO TRATA –SE DA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO AO CENTRO DE CONVIVENCIA JOÃO PAULO II ,PARA INCREMENTO

Descrição	Concedente TERMO DE FOMENDO DA EMENDA IMPOSITIVA	Proponente Centro de Convivência João Paulo II de Tupaciguara	Total R\$ 22.701,00
DEPARTAMENTO PESSOAL	R\$ R\$ 22.701,03		R\$ R\$ 22.701,00
<b>TOTAL RECEITAS.....</b>			
<b>6.2 DESPESAS</b>			
Despesas Correntes	Concedente R\$	Proponente R\$	Total R\$

item despesa	Especificação			
01	Despesa de pessoal	R\$ 22.701,03		R\$ 22.701,03
Total Despesas Correntes (I).....				
Despesa Capital				
Item despesa	Especificação	_____	_____	_____
Total Despesa Capital (II).....		_____	_____	_____
<b>TOTAL DESPESAS III = (I+II).....</b>				_____

**7 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO R\$ (considerar como primeiro mês o de início do projeto)**

Recursos concedente	Meta	1º mês					
	01	R\$22.701,03					
Recursos proponente (Contrapartida Financeira)							

**8 CONTRAPARTIDA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EM SERVIÇOS**

O proponente oferecerá como contrapartida para execução do Projeto/Atividade:

Serviços: Serviço de acolhimento institucional para idosos com oferta de 40 vagas para idosos que necessitam dessa Proteção Social Especial na modalidade citada.

**9 DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do conveniente declaro estar ciente que para a celebração do Termo de Fomento a entidade deverá preencher os seguintes requisitos, consideradas as exceções para sociedades cooperativas:

**Exigências art. 33 Lei 13.019/2014 e alterações – Parcerias Voluntárias**

a) ter objetivos em seu estatuto social voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública social;

- b) ter previsto no estatuto que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e o objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- c) manter contabilidade regular com observância aos princípios fundamentais de contabilidade e às normas brasileiras de contabilidade;
- d) ter 1 (um) ano de existência com cadastro CNPJ ativo.
- e) ter experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
- f) evidenciar instalações, condições materiais, capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e cumprimentos das metas estabelecidas.

#### **Exigências art. 34 Lei 13.019 e alterações – Parcerias Voluntárias**

- g) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa;
- h) apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações;
- i) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- j) apresentar relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade com endereço, número e órgão expedida da carteira de identidade e número de registro no cadastro das pessoas físicas – C.P.F. da Secretaria Receita Federal do Brasil (RFB);
- k) apresentar cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

#### **Exigências art. 39 Lei 13.019/2014 e alterações – Parcerias Voluntárias**

- l) apresentar declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei 13.019/2014.

#### **Exigências do Conselho Municipal de Assistência Social e Secretaria M. Desenvolvimento Social**

- a) Cartão CNPJ;
- b) Estatuto Social e Ata de Fundação registrados em cartório;
- c) Ata de composição da atual Diretoria;
- d) RG e CPF do Presidente e do Tesoureiro;
- e) Certidão negativa de débitos junto ao Município;
- f) Cadastro atualizado junto ao Município;
- g) Declaração de Imposto de Renda do ano anterior ao do credenciamento, ou última declaração apresentada à Receita Federal, comprovando estar em dia com este órgão;
- h) Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) do ano anterior ao do credenciamento, ou última RAIS apresentada, comprovando estar em dia com o Ministério do Trabalho;
- i) Requerimento Padrão (Anexo I) e Plano de Trabalho (Anexo II), devidamente preenchidos.

Tupaciguara 15 de outubro 2021

  
*Maria Lúcia G. da Silva*  
Presidente  
Centro de Conv. João Paulo II

---

**Maria Lucia Gonçalves da Silva**

CPF: 536.091.586-20

Presidente do Centro de Convivência João Paulo II de Tupaciguara